



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 39 DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a Autorização para Realização de Processo Seletivo para a Contratação de Professores PEB I, PEB II ARTES e PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores professores para a rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo para o provimento temporário de cargos de professores PEB I, PEB II ARTES e PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA para o Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de prévia autorização e está condicionado:

I – à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II – à declaração do respectivo ordenador de despesas sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 02 de julho de 2019.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal